

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2735/2026

Fiscalização Sob Demanda por solicitação do
legislativo municipal referente à
extravasamentos no sistema de esgotamento
sanitário do município de Estância Velha/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo n. 2735/2026 versa sobre o extravasamento no sistema de esgotamento sanitário de Estância Velha/RS, operado pela CORSAN/Aegea. Desta forma, realizou-se fiscalização presencial sob demanda no município no dia 30 de julho de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sob demanda referente ao Processo n. 2735/2026, realizada no município de Estância Velha/RS, foi motivada por solicitação do Poder Executivo municipal, acompanhada do encaminhamento de evidências que indicavam a ocorrência de extravasamento de esgoto. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, por meio das evidências registradas, a diretoria de regulação decidiu pela fiscalização *in loco* dos pontos com extravasamento de esgoto no município.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial sob demanda no município de Estância Velha/RS, em 30 de julho de 2026. Durante a fiscalização, foram verificados extravasamentos de esgoto em caixas de inspeção localizadas nas vias indicadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Pontos fiscalizados em Estância Velha.

Ponto	Endereço	Latitude	Longitude
1	Rua Anita Garibaldi	-29.647298	-51.177076
2	Rua Albino Kock	-29.651574	-51.178711
3	Rua Padre Antônio Vieira	-29.655102	-51.168115
4	Estrada Presidente Lucena, n.1663	-	-

Os pontos 1, 2, 3 e 4 vistoriados durante a fiscalização estão ilustrados nas Figuras 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

Figura 1. Local do extravasamento no ponto 1 na Rua Anita Garibaldi.



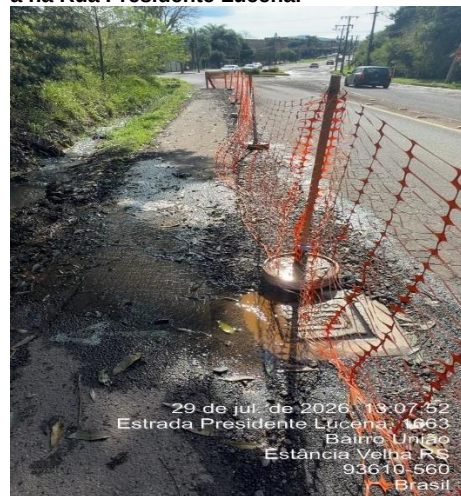
Figura 2. Local do extravasamento no ponto 2 na Rua Albino Koch.



Figura 3. Local do extravasamento no ponto 3 na Rua Pedro Antônio Vieira.



Figura 4: Local do extravasamento no ponto 4 na Rua Presidente Lucena.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização sob demanda possibilitou verificar a existência de extravasamento de esgoto doméstico no município de Estância Velha. A partir da fiscalização executada, foram identificadas 04 não-conformidades (NC) que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de

abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 31 de julho de 2026.

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO JANISCH ALVARES**
Data: 03/08/2026 13:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Janisch Alvares
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA BICHET DA ROCHA**
Data: 03/08/2026 15:16:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348
V-VV

Assinado de forma digital por
EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348-VV
Dados: 199348-VV
112607E - 13 - 1

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.:2735/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Estância Velha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 30 de julho de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Barbara Bichet da Rocha
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Barbara Bichet da Rocha
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 30 de julho de 2026.

Barbara Bichet da Rocha
Agente de fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 11993EAV
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE: 11993EAV-VV
Dados: 2026.07.30 11:28:00
VV

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 2735/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário
1	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento aparente no sistema de esgotamento sanitário em via pública, na rua Rua Anita Garibaldi no município de Estância velha.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Extravasamento de esgoto sanitário do poço de visita em via pública.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas do extravasamento: Latitude: -29.647298 Longitude: -51.177076

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário
2	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento aparente no sistema de esgotamento sanitário em via pública, na rua Rua Albino Kock no município de Estância velha.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Extravasamento de esgoto sanitário do poço de visita em via pública.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas do extravasamento: Latitude: -29.651574 Longitude: -51.178711

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário
3	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento aparente no sistema de esgotamento sanitário em via pública, na rua Rua Padre Antônio Vieira no município de Estância velha.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lançamento de esgoto sanitário no poço de visitas da via pública.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas do extravasamento: Latitude: -29.655102 Longitude: -51.168115

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 2735/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Extravasamento aparente no sistema de esgotamento sanitário em via pública, na Estrada Presidente Lucena, 1663, no município de Estância velha.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lançamento de esgoto sanitário no poço de visitas da via pública.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

